

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 060/2.023 - Processo: 13.763/2.023



PROCESSO <u>PMB</u> n.° <u>13.763/2.023</u> PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n.° <u>060/2.023</u> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n.° 165/2023

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio da <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhora <u>CLÁUDIA MARIA GABRIEL</u>, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29, e a empresa RBM ESPORTES LTDA, sediada a rua Pedro Zanetti, nº 142, CEP 83.412-585, Bairro Canguiri, Municipio de Colombo, PR, CNPJ 45.819.743/0001-26 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço de Material Esportivo**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os precos unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Precos são os seguintes:

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
11	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COR SORTIDA (AMARELA, AZUL, VERDE OU VERMELHA), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP. COMPOSIÇÃO: BORRACHA MATRIZADA. ORIGEM: NACIONAL CÂMARA: AIRBILITY, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO ACABAMENTO: COM GRIP. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 43 - 45 CM (TAMANHO 8). PESO APROXIMADO: 120 - 140G. APROVADA E OFICIALIZADA PELA FDE (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) OU CERTIFICADA PELO INMETRO.	574746-5	400 unidades	Pista e Campo	10,48	4.192,00
	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10. BOLAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA,	574747-3				





Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 060/2.023 - Processo nº. 13.763/2.023



BOLA DE INICIAÇÃO № 12. BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA, COR SORTIDA (AMARELA, AZU, VERDE OU VERMELHA), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP. COMPOSIÇÃO: BORRACHA MATRIZADA ORIGEM: NACIONAL CÂMARA: AIRBILITY, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA. MIOLO: ACABAMENTO: COM GRIP. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 59 - 61 CM (TAMANHO 12). PESO APROXIMADO: 270 - 290G. APROXIMADA E OFICIALIZADA PELA FDE (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) OU CERTIFICADA PELO INMETRO. BOLA DE INICIAÇÃO № 14. BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA, COR SORTIDA (AMARELA, AZUL, VERDE OU VERMELHA), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP. COMPOSIÇÃO: BORRACHA BUTÍLICA MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO ACABAMENTO: COM GRIP. COMPOSIÇÃO: BORRACHA BUTÍLICA MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO ACABAMENTO: COM GRIP. COMPOSIÇÃO: BORRACHA BUTÍLICA MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO ACABAMENTO: COM GRIP. COMPOSIÇÃO: BORRACHA BUTÍLICA MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO ACABAMENTO: COM GRIP. COMPOSIÇÃO: BORRACHA BUTÍLICA MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO ACABAMENTO: COM GRIP. COM GRIP. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 14) PESO APROXIMADO: 390 - 410G APROVADA E OFICIALIZADA PELA FDE (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) OU CERTIFICADA PELO INMETRO VALOR TOTAL R\$ 30.804,00	12	CORES SORTIDAS (AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP. COMPOSIÇÃO: BORRACHA MATRIZADA. ORIGEM: NACIONAL. CÂMARA: AIRBILITY, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ACABAMENTO: COM GRIP CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 50 - 52 CM (TAMANHO 10) PESO APROXIMADO: 190 - 210G. APROVADA E OFICIALIZADA PELA FDE (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) OU CERTIFICADA PELO INMETRO		400 unidades	Pista e Campo	15,47	6.188,00	
BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14. BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA, COR SORTIDA (AMARELA, AZUL, VERDE OU VERMELHA), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP. COMPOSIÇÃO: BORRACHA MATRIZADA. ORIGEM: NACIONAL CÂMARA: AIRBILITY, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO ACABAMENTO: COM GRIP CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 14) PESO APROXIMADO: 390 - 410G APROVADA E OFICIALIZADA PELA FDE (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) OU CERTIFICADA PELO INMETRO	13	CONFECCIONADA ÉM BORRACHA, COR SORTIDA (AMARELA, AZUL, VERDE OU VERMELHA), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP. COMPOSIÇÃO: BORRACHA MATRIZADA. ORIGEM: NACIONAL. CÂMARA: AIRBILITY, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA. MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ACABAMENTO: COM GRIP. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 59 - 61 CM (TAMANHO 12). PESO APROXIMADO: 270 - 290G. APROVADA E OFICIALIZADA PELA FDE (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) OU	574748-1	400 unidades		22,58	9.032,00	
VALOR TOTAL R\$ 30.804,00	14	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14. BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA, COR SORTIDA (AMARELA, AZUL, VERDE OU VERMELHA), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP. COMPOSIÇÃO: BORRACHA MATRIZADA. ORIGEM: NACIONAL CÂMARA: AIRBILITY, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO ACABAMENTO: COM GRIP CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 14) PESO APROXIMADO: 390 - 410G APROVADA E OFICIALIZADA PELA FDE (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) OU	574749-0	400 unidades		28,48	11.392,00	
		VALOR TOTAL R\$ 30.804,00						

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2







Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 060/2.023 - Processo nº. 13.763/2.023



3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
- 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

3



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 060/2.023 - Processo nº. 13.763/2.023



- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
- 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

18 MAI 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

DIA MARIA GABRIEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RICARDO BIANCO Assinado de forma digital por RICARDO BIANCO MACHADO:05300 MACHADO:05300596906

Dados: 2023.05.11 12:03:02

596906

RBM ESPORTES LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

PELA DETENTORA:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2

Daniel Marcelo Carvalho Auxiliar de Escritório RI 6610-9

Daniel yn Com Cha

4